



Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde

Setor requisitante: Setor de Transporte

Responsável pela Demanda: Thiago Portinelly Silva

Matrícula: 89.799

E-mail: transportesaude@campobelo.mg.gov.br

Telefone: (35)3832-7950

1. Identificação da demanda

Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na locação de veículos sob regime de quilometragem, destinados ao atendimento das demandas do setor de transporte da Secretaria Municipal de Saúde.

2. Justificativa da necessidade da contratação

A escolha pela locação de veículos sob o regime de quilometragem rodada (km rodado) se justifica pela necessidade de atendimento a demandas excepcionais e imprevisíveis da Secretaria Municipal de Saúde. Em determinadas situações, de caráter esporádico, ocorre a necessidade de reforço da frota municipal e da frota já contratada/locada, especialmente durante a realização de mutirões de consultas, exames especializados, avaliações médicas, tratamentos fora do município e outras ações de saúde que geram aumento repentino do volume de deslocamentos. Nessas ocasiões, a quantidade de veículos disponíveis pode não ser suficiente para atender integralmente à demanda apresentada.

Ressalta-se que tais necessidades geralmente decorrem de agendamentos realizados de forma tempestiva por órgãos reguladores, unidades de referência e prestadores de serviços de saúde, não sendo possível postergar ou aguardar a disponibilização de outros meios de transporte sem prejuízo ao atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS). Assim, a contratação por quilometragem rodada proporciona maior segurança operacional à Administração, permitindo o acionamento do serviço apenas quando efetivamente necessário, garantindo a continuidade da assistência à população, a pontualidade dos atendimentos e o cumprimento das agendas de saúde, sem a geração de custos permanentes com veículos ociosos.

As viagens que justificam o objeto desta contratação, destinadas ao transporte de pacientes da Secretaria Municipal de Saúde, em regra, são agendadas de forma tempestiva e imediata, considerando que hospitais, clínicas e unidades de referência frequentemente realizam a marcação e comunicação dos procedimentos com antecedência reduzida, muitas vezes em caráter de “última hora”. Tal situação evidencia o caráter eventual, variável e de difícil previsibilidade dessas demandas, exigindo resposta ágil da Administração.

Dessa forma, a empresa contratada deverá disponibilizar os veículos conforme os agendamentos realizados pela Secretaria Municipal de Saúde, podendo ser acionada com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas para atendimento dos deslocamentos, inclusive para outros municípios, assegurando a continuidade da assistência aos usuários e o cumprimento das agendas de saúde estabelecidas.

Nesse contexto, o Sistema de Registro de Preços mostra-se ainda mais adequado, pois possibilita a utilização dos serviços de forma eventual e sob demanda, acompanhando as variações da necessidade de transporte da Secretaria Municipal de Saúde, assegurando eficiência na gestão dos recursos públicos e pronta resposta às demandas assistenciais extraordinárias.

3. Quantidade a ser contratada

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/08/2026 08:53 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p/760a9e368ee6a>





Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Micro ônibus com capacidade mínima de 34 lugares (por quilometragem) Locação de micro ônibus, por quilometragem, capacidade mínima para 34 lugares, sob demanda da secretaria de saúde para complemento esporádico. Ano de fabricação mínimo de 2016, direção: hidráulica ou elétrica ou eletrohidráulica, ar condicionado no compartimento dos passageiros. Com combustível, motorista e todos outros custos arcados pela empresa vencedora; livre de franquia de quilometragem. Todos os demais equipamentos de série não especificados e exigidos pelo CONTRAN. As características são referências, considerando as indicações mínimas necessárias. Documentação e manutenção preventiva e corretiva, em dia. Com seguro total ou auto seguro. <u>Total de Veículos: 1</u>	Quilometragem	200.000
2	Locação de ônibus com capacidade mínima de 49 lugares (por quilometragem) Locação de ônibus, por quilometragem, capacidade mínima para 49 lugares, sob demanda da secretaria de saúde para complemento esporádico. Ano de fabricação mínimo de 2016, direção: hidráulica ou elétrica ou eletrohidráulica, ar condicionado no compartimento dos passageiros, com combustível, motorista e todos outros custos arcados pela empresa vencedora; livre de franquia de quilometragem. Todos os demais equipamentos de série não especificados e exigidos pelo CONTRAN. As características são referências, considerando as indicações mínimas necessárias. Documentação e manutenção preventiva e corretiva em dia. Com seguro total ou auto seguro. <u>Total de Veículos: 1</u>	Quilometragem	200.000
3	Locação de Van com capacidade mínima de 21 lugares (por quilometragem) Locação de Van, por quilometragem, capacidade mínima para 21 lugares, sob demanda da secretaria de saúde para complemento esporádico. Ano de fabricação mínimo de 2016, direção: hidráulica ou elétrica ou eletrohidráulica, ar condicionado no compartimento dos passageiros, com combustível, motorista e todos outros custos arcados pela	Quilometragem	200.000





Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

empresa vencedora; livre de franquia de quilometragem. Todos os demais equipamentos de série não especificados e exigidos pelo CONTRAN. As características são referências, considerando as indicações mínimas necessárias. Documentação e manutenção preventiva e corretiva em dia. Com seguro total ou auto seguro.

Total de veículos: 1

4. Estimativa preliminar do valor total da contratação:

O valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias à elaboração das propostas.

Justificativa:

O Agente de contratação irá trabalhar com os valores estimados: onde os mesmos já foram orçados conforme Instrução Normativa vigente e servirão de parâmetros no momento das negociações, dando base de cálculo para valor inexequível ou no valor excedente.

O orçamento será sigiloso devido a possível variação de preços significativa nas amostras colhidas nos orçamentos do setor solicitante, da variação de mercado e com isso dando maior segurança ao Agente de contratação para negociar com preço real com o Licitante.

Evitar o efeito âncora: O fato é que, a depender do mercado, a publicação do orçamento estimado da contratação ocasiona o chamado efeito âncora, elevando os preços das propostas ao mais próximo possível do valor de referência da Administração. Nessas situações, a consagração de princípios próprios da Administração Pública (interesse público, economicidade e eficiência, sobretudo solicitamos que o preço orçado pela Administração seja mantido sob sigilo até o fim da disputa pelo contrato/ata de registro de preços.

Dessa forma, entende-se que a pertinência do orçamento sigiloso é uma forma de “forçar” os fornecedores a apresentar a sua melhor proposta sem estar vinculado aos orçamentos que foram realizados pelo setor solicitante.

A divulgação, conforme disposto no item anterior, é fundamentada no § 3º do art. 7º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, no art.24 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021;

Art. 24. Desde que justificado, o orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas, e, nesse caso:

I - O sigilo não prevalecerá para os órgãos de controle interno e externo.

No art.12 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73 de 30 de setembro de 2022.:

§ 1º Para fins do disposto no caput, o orçamento estimado para a contratação não será tornado público antes de definido o resultado do julgamento das propostas, observado o § 1º do art. 30.

OBS: Toda a pesquisa de mercado realizada pelo setor solicitante está disponível para os órgãos de controle interno e externo e se tornará pública para todos os interessados imediatamente após o encerramento do envio de lances.

5. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços ou aquisição

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/08/2026 08:53 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: <https://c.ipm.com.br/p/760a9e368ee6a>





Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

A aquisição está prevista para ter início após a conclusão do processo licitatório e a devida assinatura do contrato, conforme necessidade do setor de transporte desta secretaria.

6. Grau de prioridade: (X) Alto () Médio () Baixo

7. Vinculação ou dependência com outra contratação:

Não se vislumbra neste momento nenhum processo vinculante ou dependente.

8. Alinhamento ao PCA (Plano de Contratação Anual):

- **Item:** 220 (PCA 2026)
- **Prioridade:** Alta
- **Descrição do objeto:** Locação de veículos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde
- **Justificativa:** Locação de veículos para transporte de pacientes que necessitam de tratamento fora do domicílio, garantindo acesso a serviços de saúde especializados.
- **Fonte de recurso:** Próprio/ Especial

9. Designação da Equipe de Planejamento

Jadher Silva Rios – Matrícula: 89795

10. Equipe de Gestão e Fiscalização do contrato

Gestor Titular:

Thiago Portinelly Silva – Matrícula: 89.788

Gestor Suplente:

Bruno Luiz de Lima – Matrícula: 90.658

Fiscal Titular:

Jeferson da Silva Soares de Moraes – Matrícula: 89.797

Fiscal Suplente:

Charles Miller Anastácio Ribeiro - Matrícula: 91.099

Campo Belo-MG, 02 de julho de 2026.



Assinado digitalmente por:
*** 456.906-**
JADHER SILVA RIOS
20/08/2026 13:22:43

Assinatura digital avançada.

Jadher Silva Rios – Matrícula: 89795

Membro da Equipe de Planejamento



Assinado digitalmente por:
*** 042.656-**
NADIA DUQUE LAMOUNIER
20/08/2026 08:52:58

Assinatura digital avançada.

Nádya Duque Lamounier – Matrícula: 87947

Membro do Setor de Elaboração de Documentos





Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS



Assinatura digital avançada.

Assinado digitalmente por:
***.357.296-**
THIAGO PORTINELLY SILVA
20/08/2026 16:09:46

Thiago Portinelly Silva – Matrícula: 89.788
Gestor Titular



Assinatura digital avançada.

Assinado digitalmente por:
***.189.476-**
BRUNO LUIZ DE LIMA
20/08/2026 10:36:17
Bruno Luiz de Lima – Matrícula: 90.658
Gestor Suplente



Assinatura digital avançada.

Assinado digitalmente por:
***.637.366-**
JEFERSON DA SILVA SOARES DE
MORAIS
20/08/2026 13:06:18

Jeferson da Silva Soares de Moraes – Matrícula: 89.797
Fiscal Titular



Assinatura digital avançada.

Assinado digitalmente por:
***.453.819-**
CHARLES MILLER ANASTACIO
RIBEIRO
20/08/2026 13:29:37

Charles Miller Anastácio Ribeiro - Matrícula: 91.099
Fiscal Suplente

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Darcy Eduardo Maia – Matrícula: 20.413
Secretário Municipal de Saúde



Assinado eletronicamente com certificado virtual

Assinado digitalmente por:
***.519.696-**
DARCY EDUARDO MAIA
20/08/2026 10:56:50

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/08/2026 08:53 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSE: <https://c.ipm.com.br/p760a9e368ee6a>

